



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.676, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

DENOMINA A RUA UM DO CONJUNTO HABITACIONAL TEOTÔNIO BATISTA DE FREITAS (BAIRRO DA LUA), DE AFONSO BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

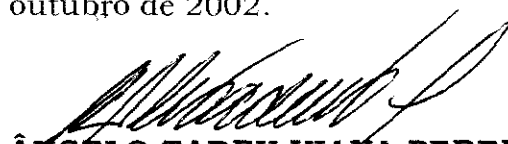
Art. 1º - Fica a rua Um, localizada no Conjunto Habitacional Teotônio Batista de Freitas, Bairro da Lua, denominada de Afonso Barbosa da Silva.

Art. 2º - O Executivo, pela Secretaria competente, providenciará a confecção da placa alusiva ao nome ora aprovado e comunicará aos órgãos dos correios, da CEMIG, COPASA e inscreverá no mapa oficial do Município tal denominação oficial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 21 de outubro de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ENCAMINHADO

SECRETARIA

294002

29/10/02